

RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES

MARÇO DE 2021

POSTO DE COMBUSTÍVEIS FOPPA LTDA.

RECUPERAÇÃO JUDICIAL N.º 5000154-92.2019.8.21.0005

3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE BENTO GONÇALVES/RS



VON SALTIEL
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

VON SALTIEL
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

AUGUSTO VON SALTIEL
PROFISSIONAL RESPONSÁVEL

atendimento@vonsaltiel.com.br

www.vonsaltiel.com.br

SUMÁRIO

Glossário	03
01 Considerações Iniciais	05
02 Estrutura do Passivo - Art. 7, §2º, LREF	10
03 Cronograma e Acompanhamento Processual	12
04 Resumo das Atividades realizadas pela Administração Judicial	14
05 Informações Operacionais Econômico-Financeiras	16
06 Plano de Recuperação Judicial	24
07 Considerações Finais	27
08 Anexos	29



GLOSSÁRIO

- AGC - Assembleia Geral de Credores
- AJ - Administração Judicial
- AH - Análise Horizontal
- AV - Análise Vertical
- BP - Balanço Patrimonial
- DRE - Demonstração do Resultado do Exercício
- EBITDA - É a sigla em inglês para “Earnings before interest, taxes, depreciation and amortization”. Em português, “Lucros antes de juros, impostos, depreciação e amortização”
- LREF - Lei n.º 11.101 de 9 de fevereiro de 2005, que regula a recuperação judicial, a extrajudicial e a falência do empresário e da sociedade empresária
- PL - Patrimônio Líquido
- PRJ - Plano de Recuperação Judicial
- Recuperanda - POSTO DE COMBUSTÍVEIS FOPPA LTDA.
- RJ - Recuperação Judicial
- RMA - Relatório Mensal de Atividades



01 | *CONSIDERAÇÕES INICIAIS*

Função do Administrador Judicial

O Administrador Judicial é o agente auxiliar da justiça e de confiança do Juiz que, ao assumir as suas funções, compromete-se a bem e fielmente desempenhar o encargo, com as responsabilidades a ele inerentes. O principal dever da Administração Judicial na recuperação judicial consiste em fiscalizar as atividades do devedor, porquanto este permanece na gestão empresarial.

O resultado dessa fiscalização é materializado por meio da apresentação de relatórios mensais (RMA), cujo dever é estabelecido à Administração Judicial no art. 22, II, 'c', da Lei n.º 11.101/05 (LREF), recentemente incluída pela Lei n.º 14.112/20, segundo o qual:

Art. 22. Ao administrador judicial compete, sob a fiscalização do juiz e do Comitê, além de outros deveres que esta Lei lhe impõe:

II – na recuperação judicial:

c) apresentar ao juiz, para juntada aos autos, relatório mensal das atividades do devedor, fiscalizando a veracidade e a conformidade das informações prestadas pelo devedor; [\(Redação dada pela Lei nº 14.112, de 2020\)](#)

As informações apresentadas nos relatórios serão sempre baseadas em dados contábeis, financeiros e operacionais apresentados pela recuperanda, sob as penas do art. 171 da LREF. Tais informações, todavia, não serão objeto de exame independente ou de procedimento de auditoria, de forma que não se poderá garantir ou afirmar a sua correção, precisão e completude.

Isso porque, com bem referem Daniel Carnio e Alexandre Correa, “a intenção do legislador nessa norma é a de que a administração verifique a plausibilidade e a veracidade da documentação apresentada pelo devedor, servindo como efetivo ente fiscalizatório”. Mais adiante, acrescentam que “a inclusão da alínea ‘c’, inciso II, do referido artigo não ocorreu para responsabilizar o auxiliar do juízo por informações inverídicas prestadas pela recuperanda”, mas sim para obrigá-lo “a fiscalizar essas informações e conferir, dentro das suas possibilidades de trabalho, se os dados possuem lastro na realidade da empresa” (COSTA, Daniel Carnio. *Comentários à lei de recuperação de empresas e falência: Lei 11.101, de 09 de fevereiro de 2005*/ Daniel Carnio Costa, Alexandre Correa Nasser de Melo – Curitiba: Juruá, 2021, pp. 107-109).

O presente relatório, portanto, não objetiva atestar a veracidade e a conformidade das informações contábeis e financeiras prestadas pelo devedor. Objetiva, por outro lado, conferi-las, a fim de aferir se guardam embasamento com a realidade coletada pela Administração Judicial nas vistorias – físicas ou virtuais – realizadas nas instalações da devedora.

Nesse sentido, o presente relatório tem como objetivo reunir de forma sintética as informações operacionais, financeiras, econômicas e processuais da recuperação judicial da empresa **POSTO DE COMBUSTÍVEIS FOPPA LTDA.**, ofertando ao Juiz, Ministério Público, credores e demais interessados um relato transparente dos principais fatos ocorridos no período analisado.

O período objeto de análise processual e operacional corresponde ao mês de **março de 2021**.

Descrição da recuperanda e Causa da Crise

A recuperanda foi constituída em 27/1/2006, objetivando a venda de combustíveis e lubrificantes, bem como a exploração de loja de conveniência.

Em relação às causas justificadoras da crise econômico-financeira pela qual atravessa, asseverou, em síntese, que sua situação financeira desfavorável é resultado da crise econômica que assolou o país nos últimos anos.

A combinação da diminuição do consumo e aumento do custo dos combustíveis comercializados foram determinantes para que os fluxos econômicos e financeiros se tornassem insuficientes para pagamento da estrutura de custos e despesas fixas.

A empresa alegou, então, que foi obrigada a aumentar a captação de recursos de curto prazo junto ao mercado financeiro, fazendo com que os custos de juros e serviços de dívida se tornassem crescentes, contribuindo ainda mais para desequilíbrios em seu fluxo de caixa.

Logo, concluiu que não seria possível a reestruturação do negócio sem o auxílio do procedimento de recuperação judicial.



01 | CONSIDERAÇÕES INICIAIS | RELAÇÃO DE CREDORES ART. 52, §1º, LREF

Credores sujeitos à recuperação judicial arrolados pela recuperanda

CLASSES	Nº DE CREDORES		VALOR (R\$)	
CLASSE I - TRABALHISTAS	0	0,0%	R\$0	0,00%
CLASSE II - GARANTIA REAL	0	0,0%	R\$0	0,00%
CLASSE III - QUIROGRAFÁRIOS	3	100,0%	R\$742.078	100,00%
CLASSE IV - ME PP	0	0,0%	R\$0	0,00%
TOTAL	3	100,0%	R\$742.078	100,0%



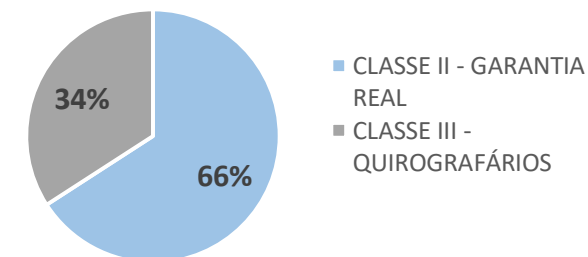
CLASSES	PRINCIPAIS CREDORES	VALOR	% SOBRE O PASSIVO SUJEITO A RJ
CLASSE III - QUIROGRAFÁRIOS	BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL (BANRISUL)	R\$123.542	16,65%
CLASSE III - QUIROGRAFÁRIOS	BANCO DO BRASIL	R\$498.017	67,11%
CLASSE III - QUIROGRAFÁRIOS	COOPERATIVA SICREDI	R\$120.519	16,24%
TOTAL - CREDORES		R\$742.078	100,00%



*02 | ESTRUTURA DO PASSIVO,
ART. 7, §2º, LREF*

Credores sujeitos à recuperação judicial, após análise de habilitações e divergências realizadas pela AJ

CLASSES	Nº DE CREDORES	VALOR (R\$)
CLASSE I - TRABALHISTAS	0	R\$0
CLASSE II - GARANTIA REAL	1	R\$513.935
CLASSE III - QUIROGRAFÁRIOS	3	R\$266.229
CLASSE IV - ME PP	0	R\$0
TOTAL	4	R\$780.164



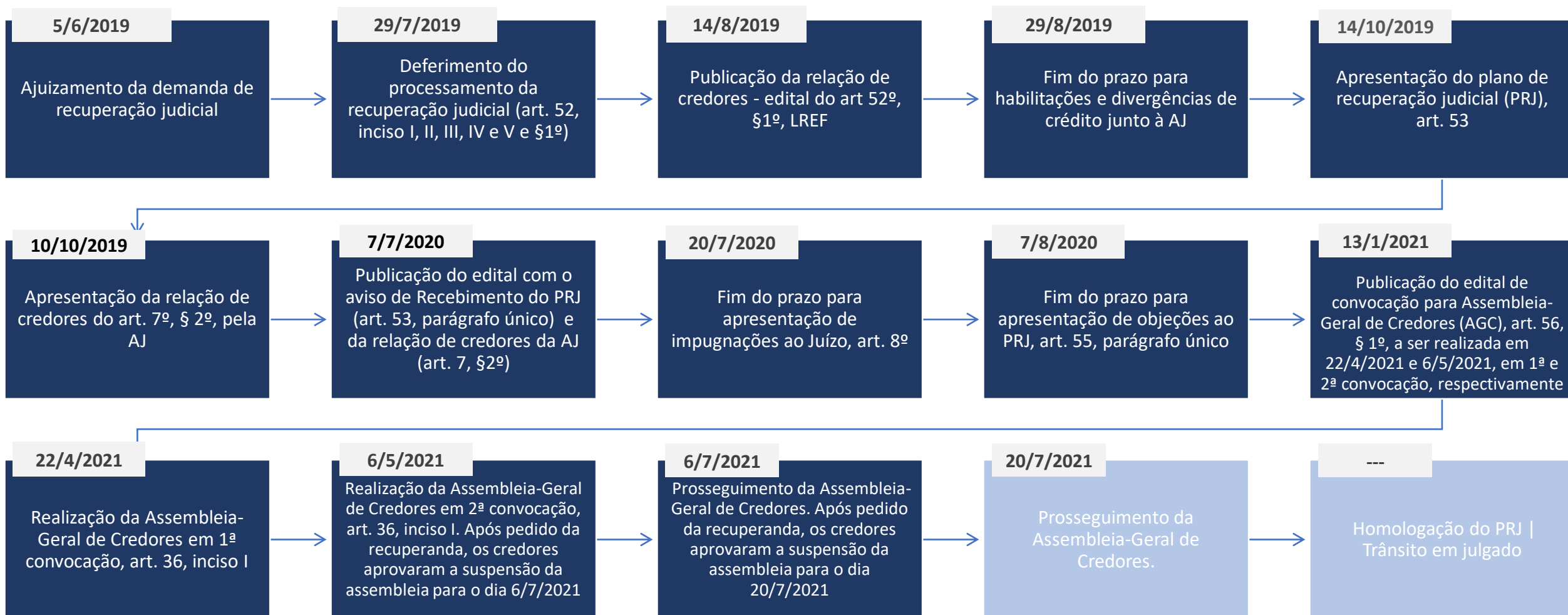
CLASSES	PRINCIPAIS CREDORES	VALOR	% SOBRE O PASSIVO SUJEITO A RJ
CLASSE II - GARANTIA REAL	BANCO DO BRASIL	R\$513.935	65,88%
CLASSE III - QUIROGRAFÁRIOS	BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL (BANRISUL)	R\$132.761	17,02%
CLASSE III - QUIROGRAFÁRIOS	COOPERATIVA SICREDI	R\$120.519	15,45%
CLASSE III - QUIROGRAFÁRIOS	BANCO DO BRASIL	R\$12.949	1,66%
TOTAL - CREDORES		R\$780.164	100,00%



*03 | CRONOGRAMA E
ACOMPANHAMENTO
PROCESSUAL*

Cronograma processual

■ Evento Ocorrido ■ Evento Não Ocorrido





*04 | RESUMO DAS
ATIVIDADES REALIZADAS PELA
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL*



Resumo das Atividades de competência da AJ

Atendimento e prestação de informações a credores;

Solicitação e análise da documentação contábil, bem como das atividades da recuperanda;

Vistoria às instalações da recuperanda no município de Bento Gonçalves/RS, de forma a verificar a continuidade da atividade e angariar informações sobre a operação;

Elaboração do relatório mensal de atividades (RMA), fiscalização dos procedimentos inerentes ao correto andamento do processo de recuperação judicial e prestação de informações ao Juízo da 3ª Vara Cível da Comarca de Bento Gonçalves/RS.



*05 | INFORMAÇÕES
OPERACIONAIS |
ECONÔMICO-FINANCEIRAS*

Informações operacionais

As informações operacionais da empresa foram obtidas por meio de contato da AJ com os representantes da recuperanda, remessa de documentação e também durante vistorias realizadas pela Administração Judicial.

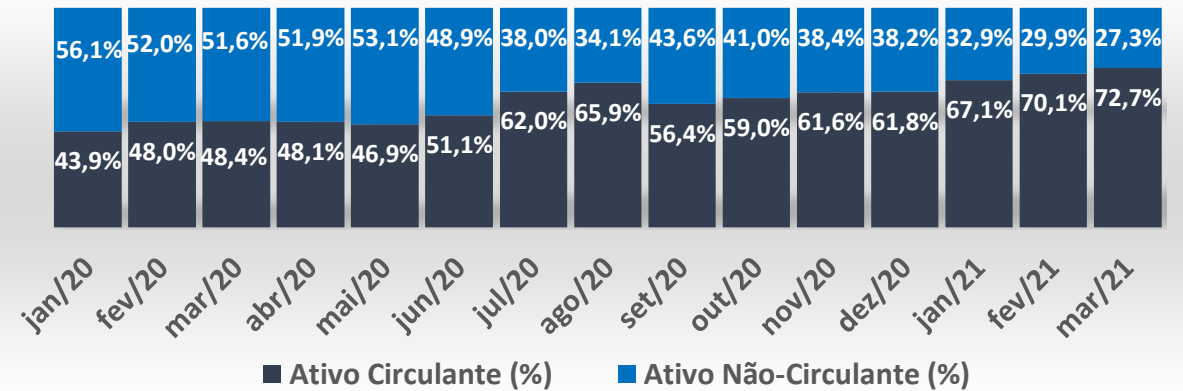
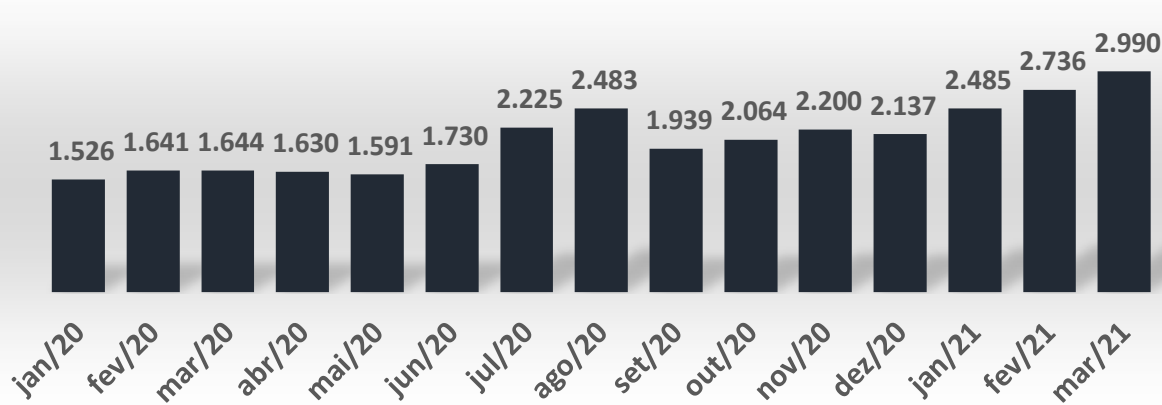
O presente RMA, da competência de março/2021, analisa os resultados obtidos desde o ajuizamento da demanda recuperacional até este mês, dando continuidade às avaliações já retratadas em relatórios anteriores.

A Administração Judicial, com o escopo de trazer transparência ao processo de recuperação judicial, dispõe de site específico (www.vonsaltiel.com.br), no qual disponibiliza aos credores e demais interessados os principais documentos do presente processo.

A integralidade da documentação está disponível em arquivo digital (PDF) em página compartilhada em nuvem do Dropbox (<https://www.dropbox.com/sh/j3f932jxjz37gia/AADsUWk1GOKBylqJdNQo-eOpa?dl=0>) ou, ainda, poderá ser solicitada à Administração Judicial, que, como já tem feito, encaminhará via e-mail.

Balanco Patrimonial | janeiro/2020 – março/2021

Ativo Total¹ (R\$ '000)



Ativo

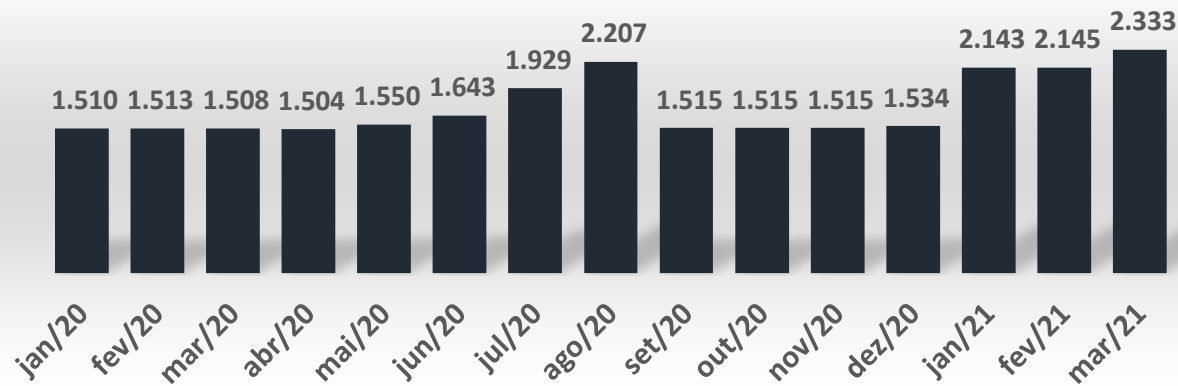
No mês de março de 2021, os ativos detidos pela empresa mantiveram concentração em nível circulante (72,7%). Houve acréscimo de 15,7% nas posições de Caixa e Equivalentes, totalizando neste último mês cerca de R\$ 1,6 milhão, ante aproximadamente R\$ 1,4 milhão em janeiro de 2021. Chama a atenção o elevado valor mantido em disponibilidades, assim como se os parâmetros de contabilização de receitas e despesas vem sendo estritamente observados pela empresa.

Em nível não circulante, não houve variações importantes no período analisado.

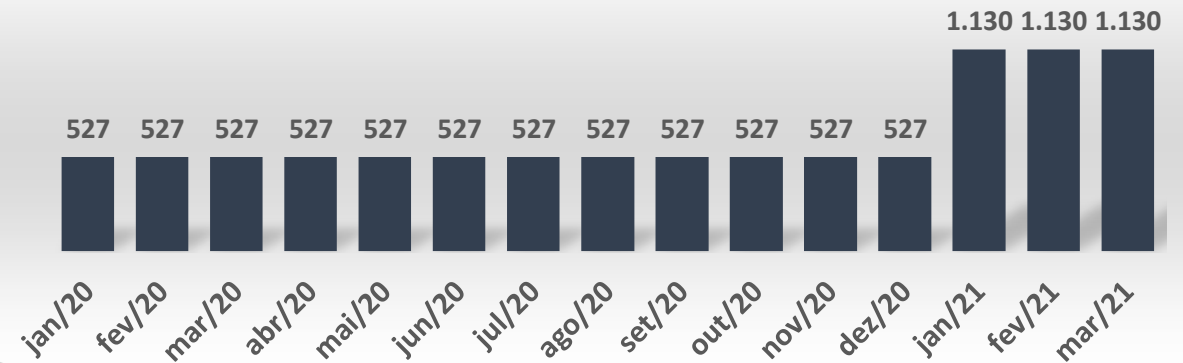
¹ Valores em R\$ Mil.

Balanço Patrimonial | janeiro/2020 – março/2021

Passivo Total¹ (R\$ '000)



Patrimônio Líquido¹ (R\$ '000)



Passivo

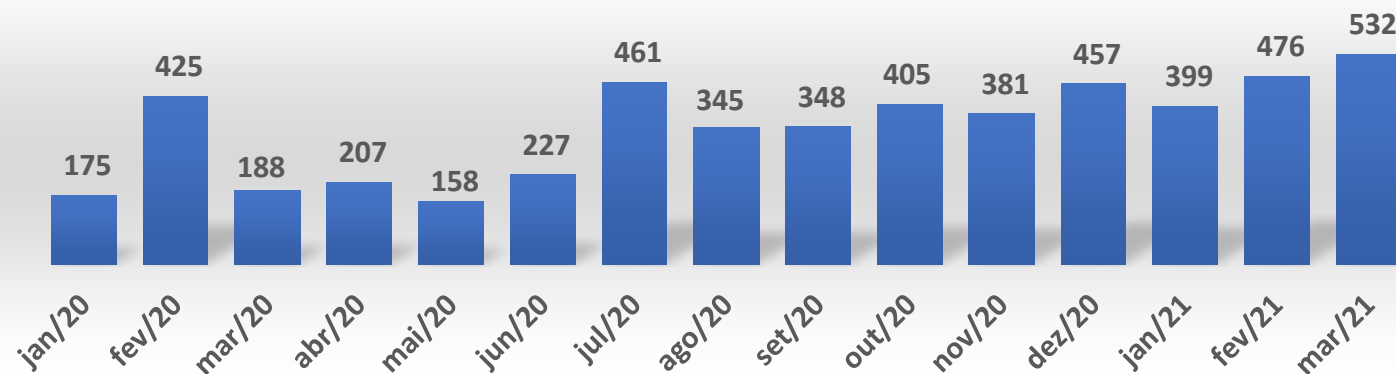
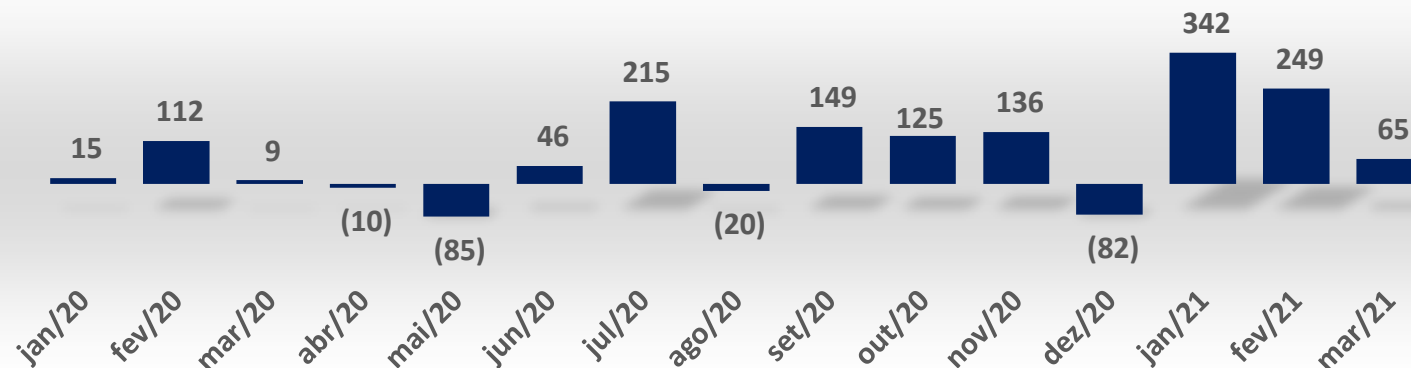
Em relação ao passivo circulante, não houve alterações relevantes entre fevereiro e março de 2021, representando 53% do passivo total (excluindo-se o patrimônio líquido), totalizando cerca de R\$ 639 mil no último mês analisado. Deste total, a maior parcela é referente a Empréstimos e Financiamentos (R\$ 180 mil) e Provisões para IRPJ e CSLL (R\$ 161 mil). Obrigações Trabalhistas e Tributárias somaram aproximadamente R\$ 278 mil em março.

Já no passivo não circulante não houve movimentações no período, permanecendo a conta **Empréstimos e Financiamentos** de longo prazo como a mais relevante, com saldo de R\$ 563.492,12.

O patrimônio líquido da empresa não apresentou variação no período, mantendo saldo de R\$ 1.130.273,86, ou 48,4% do total do passivo.

¹ Valores em R\$ Mil.

Demonstrativo do Resultado do Exercício | janeiro/2020 – março/2021

Receita Líquida¹ (R\$ '000)Resultado Líquido¹ (R\$ 000)

Análise da Receita Líquida e Resultado Líquido

A receita líquida de impostos em março de 2021 aumentou 11,6% em relação ao mês anterior: **de cerca de R\$ 475 mil para aproximadamente R\$ 530 mil.**

O resultado líquido, depois de subtraídos todos os custos e despesas fixas e variáveis, manteve-se positivo em março de 2021, em cerca de R\$ 65 mil.

Na análise acumulada para o ano corrente, o resultado é **superavitário, em R\$ 656.538,71.**

¹ Valores em R\$ Mil.



05 | INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FINANCEIRAS | Balanço Patrimonial, Sintético

BALANÇO PATRIMONIAL	(Valores em R\$)																		A.V.			A.H.					
	ago/19	set/19	out/19	nov/19	dez/19	jan/20	fev/20	mar/20	abr/20	mai/20	jun/20	jul/20	ago/20	set/20	out/20	nov/20	dez/20	jan/21	fev/21	mar/21	jan/21	fev/21	mar/21	jan-fev/21	fev-mar/21		
ATIVO	1.549.934	1.432.956	1.434.868	1.444.499	1.437.319	1.526.122	1.641.054	1.644.236	1.630.043	1.591.306	1.730.560	2.225.129	2.483.573	1.939.887	2.064.805	2.200.297	2.137.802	2.485.253	2.735.876	2.989.548	100%	100%	100%	10,1%	9,3%		
- Ativo Circulante	690.036	573.058	574.970	584.601	577.421	669.780	788.269	795.007	784.376	745.639	884.893	1.379.462	1.637.906	1.094.221	1.219.138	1.354.630	1.321.087	1.668.537	1.919.161	2.172.833	67,1%	70,1%	72,7%	15,0%	13,2%		
- Caixa e Aplicações Imediatas	587.410	493.309	486.422	442.199	468.552	562.420	714.497	621.774	643.227	554.753	734.109	1.133.960	1.402.451	883.495	909.235	1.043.817	1.118.015	1.365.203	1.616.050	1.869.991	54,9%	59,1%	62,6%	18,4%	15,7%		
- Créditos Diversos	46	48	46	1.930	46	46	46	46	46	46	46	46	46	46	46	956	46	46	46	46	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%		
- Estoques	102.580	79.701	88.502	140.472	108.823	107.314	73.726	173.187	141.103	190.840	150.738	245.456	235.409	210.680	309.857	309.857	203.026	303.288	303.065	302.795	12,2%	11,1%	10,1%	-0,1%	-0,1%		
- Ativo Não-Circulante	859.898	859.898	859.898	859.898	859.898	856.342	852.785	849.229	845.667	845.667	845.667	845.667	845.667	845.667	845.667	845.667	816.715	816.715	816.715	816.715	32,9%	29,9%	27,3%	0,0%	0,0%		
- Ativo Permanente	859.898	859.898	859.898	859.898	859.898	856.342	852.785	849.229	845.667	845.667	845.667	845.667	845.667	845.667	845.667	845.667	816.715	816.715	816.715	816.715	32,9%	29,9%	27,3%	0,0%	0,0%		
- Imobilizado	795.819	795.819	795.819	795.819	795.819	792.263	788.706	785.150	781.588	781.588	781.588	781.588	781.588	781.588	781.588	781.588	752.636	752.636	752.636	752.636	30,3%	27,5%	25,2%	0,0%	0,0%		
- Investimentos	64.079	64.079	64.079	64.079	64.079	64.079	64.079	64.079	64.079	64.079	64.079	64.079	64.079	64.079	64.079	64.079	64.079	64.079	64.079	64.079	2,6%	2,3%	2,1%	0,0%	0,0%		
PASSIVO	1.388.402	1.392.811	1.394.214	1.397.295	1.390.984	1.510.849	1.513.888	1.508.233	1.504.064	1.550.394	1.643.674	1.929.907	2.207.857	1.515.671	1.515.759	1.515.552	1.534.634	2.142.891	2.144.525	2.333.009	100%	100%	100%	0,1%	8,8%		
- Passivo Circulante	342.850	347.669	349.482	352.563	346.252	420.252	423.291	417.636	413.467	459.796	553.076	839.309	1.117.259	425.074	425.162	424.955	444.036	449.125	450.759	639.243	21,0%	21,0%	27,4%	0,4%	41,8%		
- Fornecedores	-	2.153	1.272	1.151	-	63.644	27.371	19.112	8.125	55.948	146.784	419.757	695.770	2.928	2.104	2.637	12.311	15.086	15.313	18.125	0,7%	0,7%	0,8%	1,5%	18,4%		
- Contas a Pagar	23.281	23.281	23.281	23.281	23.281	23.323	24.253	23.084	1.621	930	930	931	930	930	930	930	930	930	930	930	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%		
- Obrigações Trabalhistas/Sociais	13.251	13.969	14.685	15.838	8.047	10.460	13.804	13.817	17.172	57.072	59.516	64.047	65.501	65.974	66.448	65.708	65.285	67.892	69.110	69.594	3,2%	3,2%	3,0%	1,8%	0,7%		
- Obrigações Fiscais e Tributárias	27.677	29.626	31.603	33.652	36.283	38.799	41.533	42.503	45.035	4.333	4.333	13.060	13.544	13.727	14.166	14.166	23.996	23.703	23.892	209.081	1,1%	1,1%	9,0%	0,8%	775,1%		
- Empréstimos e Financiamentos	179.887	179.887	179.887	179.887	179.887	179.887	179.887	179.887	202.280	202.280	202.280	202.280	202.280	202.280	202.280	179.887	179.887	179.887	179.887	179.887	8,4%	8,4%	7,7%	0,0%	0,0%		
- Outras Obrigações / Provisões	98.754	98.754	98.754	98.754	98.754	104.139	136.444	139.233	139.233	139.233	139.233	139.233	139.233	139.233	139.233	161.627	161.627	161.627	161.627	161.627	7,5%	7,5%	6,9%	0,0%	0,0%		
- Passivo Não-Circulante	564.313	563.902	563.492	563.492	563.492	563.492	563.492	563.492	563.492	563.492	563.492	563.492	563.492	563.492	563.492	563.492	563.492	563.492	563.492	563.492	26,3%	26,3%	24,2%	0,0%	0,0%		
- Empréstimos e Financiamentos	563.492	563.492	563.492	563.492	563.492	563.492	563.492	563.492	563.492	563.492	563.492	563.492	563.492	563.492	563.492	563.492	563.492	563.492	563.492	563.492	26,3%	26,3%	24,2%	0,0%	0,0%		
- Patrimônio Líquido	481.240	481.240	481.240	481.240	481.240	527.105	527.105	527.105	527.105	527.105	527.105	527.105	527.105	527.105	527.105	527.105	527.105	527.105	527.105	1.130.274	1.130.274	1.130.274	52,7%	52,7%	48,4%	0,0%	0,0%
- Capital Social Realizado	326.000	326.000	326.000	326.000	326.000	326.000	326.000	326.000	326.000	326.000	326.000	326.000	326.000	326.000	326.000	326.000	326.000	326.000	326.000	326.000	15,2%	15,2%	14,0%	0,0%	0,0%		
- Lucros/Prejuízos Acumulados	155.240	155.240	155.240	155.240	155.240	201.105	201.105	201.105	201.105	201.105	201.105	201.105	201.105	201.105	201.105	201.105	201.105	201.105	804.274	804.274	804.274	37,5%	37,5%	34,5%	0,0%	0,0%	



05 | INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FINANCEIRAS | Demonstrativo de Resultado do Exercício, Sintético

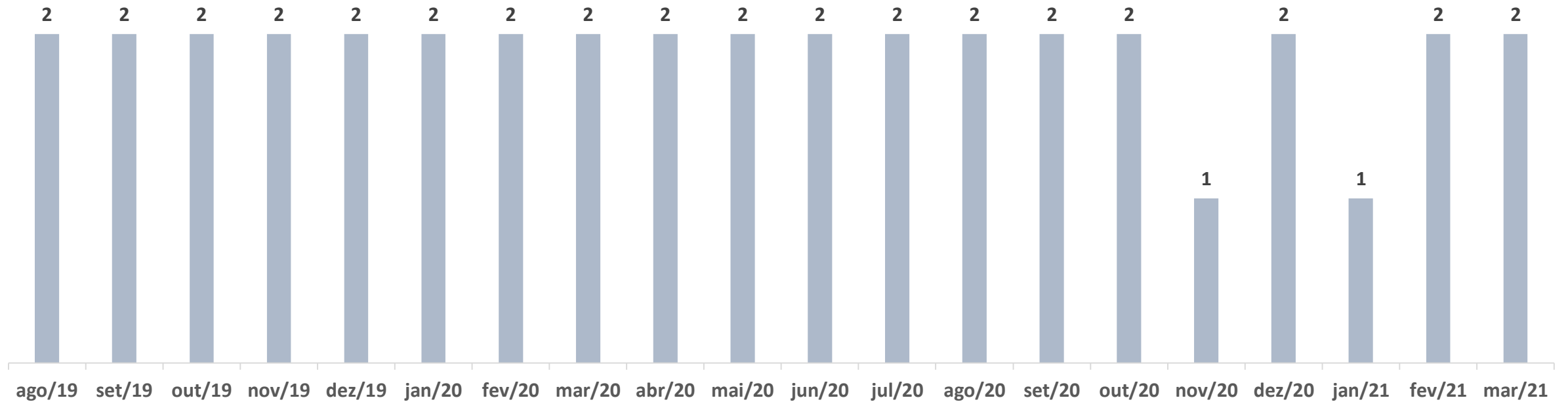
VON SALTIEL
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO	(Valores em R\$)															A.V.	A.H.		
	jan/20	fev/20	mar/20	abr/20	mai/20	jun/20	jul/20	ago/20	set/20	out/20	nov/20	dez/20	2020	jan/21	fev/21	mar/21	mar/21	mar/20-mar/21	
RECEITA BRUTA	174.730	424.582	188.250	207.273	158.258	226.763	460.644	344.617	348.149	404.693	381.171	456.571	3.775.702	399.185	476.447	531.892		100,0%	182,5%
(-) Tributos e Outras Deduções	(1.133)	(1.129)	(989)	(904)	(121)	-	(766)	(488)	(183)	837	-	-	(4.877)	-	(1.353)	(1.610)		-0,3%	62,8%
RECEITA LÍQUIDA	173.597	423.453	187.261	206.370	158.137	226.763	459.878	344.129	347.966	403.856	381.171	456.571	3.769.152	399.185	475.094	530.282		99,7%	183,2%
(-) CMRV / CPV / CMV / CSV	(136.436)	(253.665)	(163.200)	(196.687)	(225.542)	(168.425)	(225.776)	(355.284)	(192.577)	(269.873)	(239.697)	(491.493)	(2.918.656)	(46.566)	(220.131)	(269.428)		-50,7%	65,1%
LUCRO BRUTO	37.161	169.788	24.061	9.683	(67.405)	58.339	234.102	(11.155)	155.389	133.883	141.474	(34.922)	850.396	352.619	254.963	260.853		49,0%	984,2%
(-) Despesas Operacionais	(16.503)	(25.219)	(12.434)	(19.708)	(18.031)	(12.365)	(18.739)	(8.351)	(6.888)	(9.053)	(5.775)	(36.785)	(189.851)	(10.257)	(5.974)	(10.819)		-2,0%	-13,0%
LUCRO LÍQUIDO OPERACIONAL	20.658	144.569	11.627	(10.025)	(85.436)	45.974	215.363	(19.506)	148.500	124.829	135.699	(71.707)	660.545	342.362	248.989	250.034		47,0%	2050,5%
IRPJ / CSLL	(5.386)	(32.304)	(2.790)	-	0,12	-	-	-	-	-	-	(9.870)	(50.350)	-	-	(184.847)		-34,8%	6524,6%
LUCRO LÍQUIDO	15.272	112.265	8.836	(10.025)	(85.436)	45.974	215.363	(19.506)	148.500	124.829	135.699	(81.577)	610.195	342.362,12	248.989,12	65.187,47		12,3%	637,7%



05 | INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FINANCEIRAS

Evolução do Quadro de Colaboradores, ativos





*06 | PLANO DE
RECUPERAÇÃO JUDICIAL*

Proposta de pagamento

Classe II – Credores Garantia Real

Item V.I do Plano de Recuperação Judicial apresentado pela Recuperanda

Deságio: 40%;

Carência: 12 meses a partir da decisão de deferimento da recuperação judicial;

Prazo: 120 meses, após o término do prazo de carência referido;

Atualização: não há incidência de atualização.

Proposta de pagamento

Classe III – Credores Quirografários

Item V.I do Plano de Recuperação Judicial apresentado pela Recuperanda

Deságio: 60%;

Carência: 12 meses a partir da decisão de deferimento da recuperação judicial;

Prazo: 120 meses, após o término do prazo de carência referido;

Atualização: não há incidência de atualização.



07 | CONSIDERAÇÕES FINAIS

DIANTE DO EXPOSTO, vem com o devido acato perante Vossa Excelência requerer:

- a) o recebimento do relatório de atividades da recuperanda realizado pela Administração Judicial, a fim de identificar o desempenho da empresa no mês de março/2021;
- b) após a devida análise pelos órgãos competentes, o julgamento do presente relatório.

Sendo o que se cumpria reportar, a Administração Judicial permanece à disposição desse douto Juízo, bem como da coletividade dos credores e da recuperanda para os esclarecimentos que se fizerem necessários.

Nesses Termos,
É o Relatório.

Bento Gonçalves/RS, 7 de julho de 2021.

VON SALTIEL ADVOCACIA & CONSULTORIA EMPRESARIAL
Administração Judicial

AUGUSTO VON SALTIEL
Profissional Responsável
OAB/RS 87.924



08 | ANEXOS

Esta Administração Judicial junta, abaixo, fotos disponibilizadas pelo representante da recuperanda quando da inspeção virtual – por conta das restrições impostas pela pandemia de Covid-19:





VON SALTIEL

ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL



PORTO ALEGRE | RS

Avenida Ipiranga, n° 40 | Sala
1308

Trend Offices

CEP 90160-091



CAXIAS DO SUL | RS

Rua Tronca, n° 2660

Tronca Corporate

CEP 95010-100



SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA | RS

Rua Francisco J. Lopes, n° 555,
Sala n° 09

CEP 95500-000



www.vonsaltiel.com.br



atendimento@vonsaltiel.com.br



+55 51 3414-6760